



**Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás  
Comissão de Direitos Humanos**

## **CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

O Presidente da Comissão de Direitos Humanos, **vereador Thomas Marques de Mesquita**, nos termos do artigo 33, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 02/2010) **CONVOCA** os membros desta Comissão para reunião, visando análise dos projetos abaixo relacionados e expedição do parecer:

**1 - Projeto de Lei nº 132/2025** – “Autoriza o Município a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO – CRAC – recursos estes de aplicação compulsória destinada ao incentivo desportivo educacional”.

OBS.: Para a realização da reunião o Regimento Interno requer quórum mínimo de dois membros, uma vez que o quórum não é atingido os projetos ficarão prejudicados (Art. 36, §3º, do Regimento Interno).

Data: **03 de novembro de 2025 (segunda-feira)**

Horário: **13h30**.

Local: **Sala de reuniões do Plenário desta Casa de Leis.**

Catalão, 29 de outubro de 2025.

  
**Thomas Marques de Mesquita**  
Presidente da Comissão de Direitos Humanos

*Pollana Silva  
Assessora Legislativo  
30/10/25*

À Ilma. Vera.  
**Kelly Cristina**  
Vogal da CDH.



**Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás  
Comissão de Direitos Humanos**

## **CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

O Presidente da Comissão de Direitos Humanos, **vereador Thomas Marques de Mesquita**, nos termos do artigo 33, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 02/2010) **CONVOCA** os membros desta Comissão para reunião, visando análise dos projetos abaixo relacionados e expedição do parecer:

**1 - Projeto de Lei nº 132/2025** – “Autoriza o Município a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO – CRAC – recursos estes de aplicação compulsória destinada ao incentivo desportivo educacional”.

OBS.: Para a realização da reunião o Regimento Interno requer quórum mínimo de dois membros, uma vez que o quórum não é atingido os projetos ficarão prejudicados (Art. 36, §3º, do Regimento Interno).

Data: **03 de novembro de 2025 (segunda-feira)**

Horário: **13h30**.

Local: **Sala de reuniões do Plenário desta Casa de Leis.**

Catalão, 29 de outubro de 2025.

  
**Thomas Marques de Mesquita**  
Presidente da Comissão de Direitos Humanos

Ao Ilmo Vereador  
**Leonardo Pereira Moisés**  
Relator da CDH.

  
Bourne  
mesquita  
3d10